DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:125281D948E227CE

ESTADO DO PIAUÍ — Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA
CNPJ.: 06.554.380/0001-92
Endereço: RUA ALVARO MENDES, SN, Bairro: CENTRO

DECRETO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de REDENCAO DO GURGUEIA, ARLEI FIGUEIREDO BORGES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na GERAL.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 2.359.300,00 (Dois Milhões Trezentos e Cinquenta e Nove Mil e Trezentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**2.359.300,00**
02.01.00 - Secretaria MUN.DE Administração e Planejamento			
04-122-0005 2.040 - Manutençao da Secretraia de Administraçao Geral			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	200.000,00
02.02.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
27-812-0073 2.650 - Manutençao da Secretaria de Esporte e Lazer			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	15.000,00
02.03.00 - Secretaria Municipal de Educação			
12-361-0030 2.202 - Manutençao do Ensino Fundamental			
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	150.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	200.000,00
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições		R$	46.000,00
12-361-0032 2.246 - Manutençao das Açoes com Salario Educaçao - QSE			
3.3.90.14 - Diárias - Civil		R$	30.000,00
12-361-0032 2.248 - Manutençao do Transporte Escolar			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	20.000,00
02.03.02 - FUNDEB			
12-361-0030 2.201 - Remuneraçao do Magisterio Fundamental 70% FUNDEB			
3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais		R$	2.000,00
12-361-0030 2.203 - Manutençao do Ensino Fundamental 30% FUNDEB			
3.3.90.14 - Diárias - Civil		R$	10.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	15.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	10.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	20.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	30.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	75.000,00
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições		R$	35.000,00
12-361-0030 2.261 - Manutençao do Transporte Escolar - 30% FUNDEB			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	300.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	20.000,00
12-365-0035 1.064 - Estruturaçao de Creches e Pre Escola			
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		R$	200.000,00
12-365-0035 2.262 - Manutençao do Magisterio Infantil - 70% FUNDEB			
3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais		R$	500,00
12-365-0035 2.263 - Manutençao Ensino Infantil - 30% FUNDEB			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	800,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	5.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	15.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	35.000,00
02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde			
10-301-0020 1.160 - Construçao , Ampliaçao e Reforma de UBS			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	51.000,00
10-301-0020 2.160 - Manutençao dos Serviços Municipais de Saude			
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	100.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	300.000,00
3.3.90.40 - Servios de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		R$	10.000,00

Continua...

...Continuando,
ESTADO DO PIAUÍ — Página: 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA
CNPJ.: 06.554.380/0001-92
Endereço: RUA ALVARO MENDES, SN, Bairro: CENTRO

10-301-0025 2.186 - Programa de Estrategia de Saude da Familia - Esf			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	20.000,00
10-301-0025 2.188 - Manutençao do Programa de Saude Bucal			
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	20.000,00
10-305-0025 2.189 - Manutençao do Ppi/ecd Epidemiologica			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	5.000,00
3.3.90.95 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo		R$	6.000,00
10-302-0027 2.196 - Manutençao da Ums			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	20.000,00
02.05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08-245-0016 2.146 - Bloco Proteçaao Social Basica			
3.3.90.14 - Diárias - Civil		R$	6.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	20.000,00
02.05.03 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente			
08-243-0015 2.140 - Manutençao FMDCA - Fundo Municipal da Crinaça e Adolescente			
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	2.000,00
08-243-0015 2.144 - Manutençao do Conselho Tutelar			
3.3.90.14 - Diárias - Civil		R$	10.000,00
02.06.00 - Gabinete do Prefeito			
04-122-0005 2.041 - Manutençao do Gabinete do Prefeito			
3.3.90.14 - Diárias - Civil		R$	20.000,00
02.08.00 - Secretaria de Infra - Estrutura			
17-512-0051 2.451 - Manutençao da Limpeza Publica			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	200.000,00
02.11.00 - Secretaria Municipal da Fazenda			
04-123-0009 2.081 - Manutençao da Secretaria de Fazenda			
3.3.90.14 - Diárias - Civil		R$	20.000,00
02.17.00 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			
13-392-0005 2.002 - Manutençao da Secretaria de Cultura e Turismo			
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	15.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	100.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 2.359.300,00 (Dois Milhões Trezentos e Cinquenta e Nove Mil e Trezentos Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**2.359.300,00**
02.01.00 - Secretaria MUN.DE Administração e Planejamento			
04-122-0005 2.040 - Manutençao da Secretraia de Administraçao Geral			
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores		R$	5.000,00
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado		R$	25.000,00
02.02.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
27-812-0073 2.650 - Manutençao da Secretaria de Esporte e Lazer			
3.1.90.13 - Obrigações Patronais		R$	6.000,00
02.03.00 - Secretaria Municipal de Educação			
12-361-0030 2.202 - Manutençao do Ensino Fundamental			
3.1.91.13 - Obrigações Patronais		R$	50.000,00
3.3.90.40 - Servios de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		R$	48.000,00
12-361-0032 2.240 - Açoes do PNAE - Programa de Alimentaçao Escolar			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	100.000,00
12-361-0032 2.241 - Açoes do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	30.000,00
12-361-0032 2.242 - Outros Programas da Educaçao			
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		R$	50.000,00
12-361-0032 2.248 - Manutençao do Transporte Escolar			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	36.000,00

Continua...

...Continuando,
ESTADO DO PIAUÍ — Página: 3
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA
CNPJ.: 06.554.380/0001-92
Endereço: RUA ALVARO MENDES, SN, Bairro: CENTRO

12-365-0035 2.042 - Manutençao do Ensino Infantil			
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições		R$	300.000,00
02.03.02 - FUNDEB			
12-361-0030 2.201 - Remuneraçao do Magisterio Fundamental 70% FUNDEB			
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		R$	200.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	253.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais		R$	100.000,00
12-361-0030 2.203 - Manutençao do Ensino Fundamental 30% FUNDEB			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	874,00
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	60.000,00
12-361-0033 2.258 - PROEJA-MANUT.E DESENV.DO Ensino - 30% FUNDEB			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	10.000,00
12-365-0035 2.075 - ETI - Manutençao Ensino Integral			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	80.000,00
12-365-0035 2.262 - Manutençao do Magisterio Infantil - 70% FUNDEB			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	100.000,00
12-361-0036 2.273 - Manutençao do Ensino Especial 30%-FUNDEB			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	7.426,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	15.000,00
02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde			
10-301-0020 1.160 - Construçao , Ampliaçao e Reforma de UBS			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	80.000,00
10-301-0020 1.167 - Aquisiçao de Equipamentos para Unidades /departamentos em Saude			
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		R$	50.000,00
10-301-0020 1.170 - Aquisiçao de Veiculos/ambulancia			
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		R$	150.000,00
10-301-0020 2.160 - Manutençao dos Serviços Municipais de Saude			
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais		R$	5.000,00
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita		R$	5.000,00
3.3.90.37 - Locação de Mão - DE - Obra		R$	100.000,00
10-301-0025 2.191 - Manutençao do Laboratorio de Protese			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	60.000,00
10-305-0025 2.189 - Manutençao do Ppi/ecd Epidemiologica			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	1.000,00
10-302-0027 2.196 - Manutençao da Ums			
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	30.000,00
02.05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08-122-0016 2.121 - Procad suas			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	4.000,00
3.3.90.95 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo		R$	3.000,00
08-122-0016 2.127 - Manutençao do Conselho de Asssitencia Social			
3.3.90.14 - Diárias - Civil		R$	3.000,00
08-122-0016 2.150 - Gestao Administrativa do Fundo Municipal de Assistencia Social			
3.3.90.14 - Diárias - Civil		R$	16.000,00
02.06.00 - Gabinete do Prefeito			
04-122-0005 2.041 - Manutençao do Gabinete do Prefeito			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	60.000,00
02.08.00 - Secretaria de Infra - Estrutura			
25-752-0065 2.594 - Encargos com Equatorial e Iluminaçao Publica			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	100.000,00
02.11.00 - Secretaria Municipal da Fazenda			
04-123-0009 2.080 - Manutençao do Setor Tributario			
3.3.90.40 - Servios de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		R$	40.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		R$	20.000,00
04-123-0009 2.081 - Manutençao da Secretaria de Fazenda			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	20.000,00
02.13.00 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e REC.HÍDRICOS			
18-541-0053 2.481 - Manutençao da Secretaria de Meio Ambiente			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	20.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		R$	10.000,00
20-608-0056 2.543 - Programa de Distribuiçao de Sementes e Mudas			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	20.000,00

Continua...

...Continuando,
ESTADO DO PIAUÍ — Página: 4
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA
CNPJ.: 06.554.380/0001-92
Endereço: RUA ALVARO MENDES, SN, Bairro: CENTRO

02.14.00 - Secretaria de Governo			
11-331-0026 2.197 - Manutençao das Atividades da Sec de Governo			
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	5.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		R$	5.000,00
02.17.00 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			
13-392-0005 2.002 - Manutençao da Secretaria de Cultura e Turismo			
3.1.91.13 - Obrigações Patronais		R$	13.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	20.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		R$	30.000,00
13-392-0038 2.293 - Apoio à Rádio Comunitária			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	13.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

REDENÇÃO DO GURGUÉIA, 01 de Setembro de 2026

ARLEI FIGUEIREDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (01/09/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:10EF3C60EB5827CF

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA
CNPJ.: 06.554.380/0001-92
Endereço: RUA ALVARO MENDES, SN, Bairro: CENTRO

DECRETO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de REDENCAO DO GURGUEIA, ARLEI FIGUEIREDO BORGES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na PESSOAL.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 1.102.000,00 (Um Milhão Cento e Dois Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**1.102.000,00**
02.01.00 - Secretaria MUN.DE Administração e Planejamento			
04-122-0005 2.040 - Manutençao da Secretraia de Administraçao Geral			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	200.000,00
02.03.02 - FUNDEB			
12-361-0030 2.201 - Remuneraçao do Magisterio Fundamental 70% FUNDEB			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	155.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais		R$	207.000,00
12-365-0035 2.262 - Manutençao do Magisterio Infantil - 70% FUNDEB			
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		R$	225.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	115.000,00
02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde			
10-301-0025 2.186 - Programa de Estrategia de Saude da Familia - Esf			
3.1.91.13 - Obrigações Patronais		R$	20.000,00
10-302-0027 2.196 - Manutençao da Ums			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	30.000,00
02.05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08-122-0016 2.150 - Gestao Administrativa do Fundo Municipal de Assistencia Social			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	50.000,00
02.07.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural			
20-605-0055 2.500 - Manutençao da Secretaria de Agricultura			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	15.000,00
02.11.00 - Secretaria Municipal da Fazenda			
04-122-0005 2.048 - Encargos com Precatorios/açoes Judiciais			
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais		R$	55.000,00
02.14.00 - Secretaria de Governo			
11-331-0026 2.197 - Manutençao das Atividades da Sec de Governo			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	30.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 1.102.000,00 (Um Milhão Cento e Dois Mil Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**1.102.000,00**
02.03.00 - Secretaria Municipal de Educação			
12-361-0032 2.246 - Manutençao das Açoes com Salario Educaçao - QSE			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	37.000,00

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ Página: 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA
CNPJ.: 06.554.380/0001-92
Endereço: RUA ALVARO MENDES, SN, Bairro: CENTRO

02.03.02 - FUNDEB			
12-361-0030 2.201 - Remuneraçao do Magisterio Fundamental 70% FUNDEB			
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		R$	39.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	356.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais		R$	124.000,00
12-361-0033 2.258 - PROEJA-MANUT.E DESENV.DO Ensino - 30% FUNDEB			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	8.000,00
12-365-0035 2.262 - Manutençao do Magisterio Infantil - 70% FUNDEB			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	100.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais		R$	10.000,00
12-365-0035 2.263 - Manutençao Ensino Infantil - 30% FUNDEB			
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		R$	655,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	50.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	691,00
3.3.90.40 - Servios de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		R$	8.500,00
12-361-0036 2.273 - Manutençao do Ensino Especial 30%-FUNDEB			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	11.154,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	11.000,00
02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde			
10-301-0020 1.160 - Construçao , Ampliaçao e Reforma de UBS			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	8.000,00
10-301-0020 2.160 - Manutençao dos Serviços Municipais de Saude			
3.3.90.14 - Diárias - Civil		R$	28.000,00
10-301-0025 2.184 - Manutençao da Farmacia Basica			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	90.000,00
10-301-0025 2.186 - Programa de Estrategia de Saude da Familia - Esf			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	20.000,00
10-304-0025 2.182 - Açoes de Vigilancia Sanitaria			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	60.000,00
10-302-0027 2.196 - Manutençao da Ums			
3.1.90.13 - Obrigações Patronais		R$	40.000,00
02.05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08-122-0016 2.150 - Gestao Administrativa do Fundo Municipal de Assistencia Social			
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		R$	50.000,00
02.11.00 - Secretaria Municipal da Fazenda			
04-123-0009 2.081 - Manutençao da Secretaria de Fazenda			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	50.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

REDENÇÃO DO GURGUÉIA, 01 de Setembro de 2026

ARLEI FIGUEIREDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (01/09/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:0F8BF6E88DCE27D0

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA
CNPJ.: 06.554.380/0001-92
Endereço: RUA ALVARO MENDES, SN, Bairro: CENTRO

DECRETO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de REDENCAO DO GURGUEIA, ARLEI FIGUEIREDO BORGES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na DECRETO RPPS REDENPREV.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 1.528.000,00 (Um Milhão Quinhentos e Vinte e Oito Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**1.528.000,00**
02.16.00 - Fundo de Previdência Municipal - RPPS			
09-272-0021 2.122 - Serviços Administrativos			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	100.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	3.000,00
09-272-0021 2.124 - Qualificaçao e Capacitaçao Junto a Pro Gestao			
3.3.90.14 - Diárias - Civil		R$	25.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	80.000,00
99-997-0021 2.123 - Beneficios Previdenciarios			
3.1.90.01 - Aposentadorias e Reformas		R$	1.200.000,00
3.1.90.03 - Pensões		R$	120.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 1.528.000,00 (Um Milhão Quinhentos e Vinte e Oito Mil Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**1.528.000,00**
02.01.00 - Secretaria MUN.DE Administração e Planejamento			
04-122-0005 2.040 - Manutençao da Secretraia de Administraçao Geral			
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção		R$	3.000,00
02.16.00 - Fundo de Previdência Municipal - RPPS			
99-997-0021 2.123 - Beneficios Previdenciarios			
9.9.99.99 - Reserva de Contingência		R$	1.525.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

REDENÇÃO DO GURGUÉIA, 01 de Setembro de 2026

ARLEI FIGUEIREDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (01/09/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:0E28B170304427D1

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA
CNPJ.: 06.554.380/0001-92
Endereço: RUA ALVARO MENDES, SN, Bairro: CENTRO

DECRETO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de REDENCAO DO GURGUEIA, ARLEI FIGUEIREDO BORGES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na DECRETO CÂMARA.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**46.000,00**
01.01.00 - Câmara Municipal			
01-031-0001 2.001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal			
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria		R$	46.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**46.000,00**
01.01.00 - Câmara Municipal			
01-031-0001 2.009 - Aquisição de Veículos			
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		R$	46.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

REDENÇÃO DO GURGUÉIA, 01 de Setembro de 2026

ARLEI FIGUEIREDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (01/09/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:10EF3C60EB5827CF

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA
CNPJ.: 06.554.380/0001-92
Endereço: RUA ALVARO MENDES, SN, Bairro: CENTRO

DECRETO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de REDENCAO DO GURGUEIA, ARLEI FIGUEIREDO BORGES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na PESSOAL.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 1.102.000,00 (Um Milhão Cento e Dois Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**1.102.000,00**
02.01.00 - Secretaria MUN.DE Administração e Planejamento			
04-122-0005 2.040 - Manutençao da Secretraia de Administraçao Geral			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	200.000,00
02.03.02 - FUNDEB			
12-361-0030 2.201 - Remuneraçao do Magisterio Fundamental 70% FUNDEB			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	155.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais		R$	207.000,00
12-365-0035 2.262 - Manutençao do Magisterio Infantil - 70% FUNDEB			
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		R$	225.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	115.000,00
02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde			
10-301-0025 2.186 - Programa de Estrategia de Saude da Familia - Esf			
3.1.91.13 - Obrigações Patronais		R$	20.000,00
10-302-0027 2.196 - Manutençao da Ums			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	30.000,00
02.05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08-122-0016 2.150 - Gestao Administrativa do Fundo Municipal de Assistencia Social			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	50.000,00
02.07.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural			
20-605-0055 2.500 - Manutençao da Secretaria de Agricultura			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	15.000,00
02.11.00 - Secretaria Municipal da Fazenda			
04-122-0005 2.048 - Encargos com Precatorios/açoes Judiciais			
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais		R$	55.000,00
02.14.00 - Secretaria de Governo			
11-331-0026 2.197 - Manutençao das Atividades da Sec de Governo			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	30.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 1.102.000,00 (Um Milhão Cento e Dois Mil Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**1.102.000,00**
02.03.00 - Secretaria Municipal de Educação			
12-361-0032 2.246 - Manutençao das Açoes com Salario Educaçao - QSE			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	37.000,00

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ Página: 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA
CNPJ.: 06.554.380/0001-92
Endereço: RUA ALVARO MENDES, SN, Bairro: CENTRO

02.03.02 - FUNDEB			
12-361-0030 2.201 - Remuneraçao do Magisterio Fundamental 70% FUNDEB			
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		R$	39.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	356.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais		R$	124.000,00
12-361-0033 2.258 - PROEJA-MANUT.E DESENV.DO Ensino - 30% FUNDEB			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	8.000,00
12-365-0035 2.262 - Manutençao do Magisterio Infantil - 70% FUNDEB			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	100.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais		R$	10.000,00
12-365-0035 2.263 - Manutençao Ensino Infantil - 30% FUNDEB			
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		R$	655,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	50.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	691,00
3.3.90.40 - Servios de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		R$	8.500,00
12-361-0036 2.273 - Manutençao do Ensino Especial 30%-FUNDEB			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	11.154,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	11.000,00
02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde			
10-301-0020 1.160 - Construçao , Ampliaçao e Reforma de UBS			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	8.000,00
10-301-0020 2.160 - Manutençao dos Serviços Municipais de Saude			
3.3.90.14 - Diárias - Civil		R$	28.000,00
10-301-0025 2.184 - Manutençao da Farmacia Basica			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	90.000,00
10-301-0025 2.186 - Programa de Estrategia de Saude da Familia - Esf			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	20.000,00
10-304-0025 2.182 - Açoes de Vigilancia Sanitaria			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	60.000,00
10-302-0027 2.196 - Manutençao da Ums			
3.1.90.13 - Obrigações Patronais		R$	40.000,00
02.05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08-122-0016 2.150 - Gestao Administrativa do Fundo Municipal de Assistencia Social			
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		R$	50.000,00
02.11.00 - Secretaria Municipal da Fazenda			
04-123-0009 2.081 - Manutençao da Secretaria de Fazenda			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	50.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

REDENÇÃO DO GURGUÉIA, 01 de Setembro de 2026

ARLEI FIGUEIREDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (01/09/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:0F8BF6E88DCE27D0

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA
CNPJ.: 06.554.380/0001-92
Endereço: RUA ALVARO MENDES, SN, Bairro: CENTRO

DECRETO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de REDENCAO DO GURGUEIA, ARLEI FIGUEIREDO BORGES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na DECRETO RPPS REDENPREV.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 1.528.000,00 (Um Milhão Quinhentos e Vinte e Oito Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**1.528.000,00**
02.16.00 - Fundo de Previdência Municipal - RPPS			
09-272-0021 2.122 - Serviços Administrativos			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	100.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	3.000,00
09-272-0021 2.124 - Qualificaçao e Capacitaçao Junto a Pro Gestao			
3.3.90.14 - Diárias - Civil		R$	25.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	80.000,00
99-997-0021 2.123 - Beneficios Previdenciarios			
3.1.90.01 - Aposentadorias e Reformas		R$	1.200.000,00
3.1.90.03 - Pensões		R$	120.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 1.528.000,00 (Um Milhão Quinhentos e Vinte e Oito Mil Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**1.528.000,00**
02.01.00 - Secretaria MUN.DE Administração e Planejamento			
04-122-0005 2.040 - Manutençao da Secretraia de Administraçao Geral			
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção		R$	3.000,00
02.16.00 - Fundo de Previdência Municipal - RPPS			
99-997-0021 2.123 - Beneficios Previdenciarios			
9.9.99.99 - Reserva de Contingência		R$	1.525.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

REDENÇÃO DO GURGUÉIA, 01 de Setembro de 2026

ARLEI FIGUEIREDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (01/09/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:0E28B170304427D1

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA
CNPJ.: 06.554.380/0001-92
Endereço: RUA ALVARO MENDES, SN, Bairro: CENTRO

DECRETO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de REDENCAO DO GURGUEIA, ARLEI FIGUEIREDO BORGES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na DECRETO CÂMARA.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**46.000,00**
01.01.00 - Câmara Municipal			
01-031-0001 2.001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal			
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria		R$	46.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**46.000,00**
01.01.00 - Câmara Municipal			
01-031-0001 2.009 - Aquisição de Veículos			
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		R$	46.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

REDENÇÃO DO GURGUÉIA, 01 de Setembro de 2026

ARLEI FIGUEIREDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (01/09/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:10EF3C60EB5827CF

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA
CNPJ.: 06.554.380/0001-92
Endereço: RUA ALVARO MENDES, SN, Bairro: CENTRO

DECRETO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de REDENCAO DO GURGUEIA, ARLEI FIGUEIREDO BORGES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na PESSOAL.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 1.102.000,00 (Um Milhão Cento e Dois Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**1.102.000,00**
02.01.00 - Secretaria MUN.DE Administração e Planejamento			
04-122-0005 2.040 - Manutençao da Secretraia de Administraçao Geral			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	200.000,00
02.03.02 - FUNDEB			
12-361-0030 2.201 - Remuneraçao do Magisterio Fundamental 70% FUNDEB			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	155.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais		R$	207.000,00
12-365-0035 2.262 - Manutençao do Magisterio Infantil - 70% FUNDEB			
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		R$	225.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	115.000,00
02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde			
10-301-0025 2.186 - Programa de Estrategia de Saude da Familia - Esf			
3.1.91.13 - Obrigações Patronais		R$	20.000,00
10-302-0027 2.196 - Manutençao da Ums			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	30.000,00
02.05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08-122-0016 2.150 - Gestao Administrativa do Fundo Municipal de Assistencia Social			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	50.000,00
02.07.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural			
20-605-0055 2.500 - Manutençao da Secretaria de Agricultura			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	15.000,00
02.11.00 - Secretaria Municipal da Fazenda			
04-122-0005 2.048 - Encargos com Precatorios/açoes Judiciais			
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais		R$	55.000,00
02.14.00 - Secretaria de Governo			
11-331-0026 2.197 - Manutençao das Atividades da Sec de Governo			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	30.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 1.102.000,00 (Um Milhão Cento e Dois Mil Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**1.102.000,00**
02.03.00 - Secretaria Municipal de Educação			
12-361-0032 2.246 - Manutençao das Açoes com Salario Educaçao - QSE			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	37.000,00

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ Página: 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA
CNPJ.: 06.554.380/0001-92
Endereço: RUA ALVARO MENDES, SN, Bairro: CENTRO

02.03.02 - FUNDEB			
12-361-0030 2.201 - Remuneraçao do Magisterio Fundamental 70% FUNDEB			
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		R$	39.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	356.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais		R$	124.000,00
12-361-0033 2.258 - PROEJA-MANUT.E DESENV.DO Ensino - 30% FUNDEB			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	8.000,00
12-365-0035 2.262 - Manutençao do Magisterio Infantil - 70% FUNDEB			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	100.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais		R$	10.000,00
12-365-0035 2.263 - Manutençao Ensino Infantil - 30% FUNDEB			
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		R$	655,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	50.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	691,00
3.3.90.40 - Servios de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		R$	8.500,00
12-361-0036 2.273 - Manutençao do Ensino Especial 30%-FUNDEB			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	11.154,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	11.000,00
02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde			
10-301-0020 1.160 - Construçao , Ampliaçao e Reforma de UBS			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	8.000,00
10-301-0020 2.160 - Manutençao dos Serviços Municipais de Saude			
3.3.90.14 - Diárias - Civil		R$	28.000,00
10-301-0025 2.184 - Manutençao da Farmacia Basica			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	90.000,00
10-301-0025 2.186 - Programa de Estrategia de Saude da Familia - Esf			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	20.000,00
10-304-0025 2.182 - Açoes de Vigilancia Sanitaria			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	60.000,00
10-302-0027 2.196 - Manutençao da Ums			
3.1.90.13 - Obrigações Patronais		R$	40.000,00
02.05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08-122-0016 2.150 - Gestao Administrativa do Fundo Municipal de Assistencia Social			
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		R$	50.000,00
02.11.00 - Secretaria Municipal da Fazenda			
04-123-0009 2.081 - Manutençao da Secretaria de Fazenda			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	50.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

REDENÇÃO DO GURGUÉIA, 01 de Setembro de 2026

ARLEI FIGUEIREDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (01/09/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:0F8BF6E88DCE27D0

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA
CNPJ.: 06.554.380/0001-92
Endereço: RUA ALVARO MENDES, SN, Bairro: CENTRO

DECRETO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de REDENCAO DO GURGUEIA, ARLEI FIGUEIREDO BORGES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na DECRETO RPPS REDENPREV.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 1.528.000,00 (Um Milhão Quinhentos e Vinte e Oito Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**1.528.000,00**
02.16.00 - Fundo de Previdência Municipal - RPPS			
09-272-0021 2.122 - Serviços Administrativos			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	100.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	3.000,00
09-272-0021 2.124 - Qualificaçao e Capacitaçao Junto a Pro Gestao			
3.3.90.14 - Diárias - Civil		R$	25.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	80.000,00
99-997-0021 2.123 - Beneficios Previdenciarios			
3.1.90.01 - Aposentadorias e Reformas		R$	1.200.000,00
3.1.90.03 - Pensões		R$	120.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 1.528.000,00 (Um Milhão Quinhentos e Vinte e Oito Mil Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**1.528.000,00**
02.01.00 - Secretaria MUN.DE Administração e Planejamento			
04-122-0005 2.040 - Manutençao da Secretraia de Administraçao Geral			
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção		R$	3.000,00
02.16.00 - Fundo de Previdência Municipal - RPPS			
99-997-0021 2.123 - Beneficios Previdenciarios			
9.9.99.99 - Reserva de Contingência		R$	1.525.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

REDENÇÃO DO GURGUÉIA, 01 de Setembro de 2026

ARLEI FIGUEIREDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (01/09/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:0E28B170304427D1

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA
CNPJ.: 06.554.380/0001-92
Endereço: RUA ALVARO MENDES, SN, Bairro: CENTRO

DECRETO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de REDENCAO DO GURGUEIA, ARLEI FIGUEIREDO BORGES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na DECRETO CÂMARA.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**46.000,00**
01.01.00 - Câmara Municipal			
01-031-0001 2.001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal			
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria		R$	46.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**46.000,00**
01.01.00 - Câmara Municipal			
01-031-0001 2.009 - Aquisição de Veículos			
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		R$	46.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

REDENÇÃO DO GURGUÉIA, 01 de Setembro de 2026

ARLEI FIGUEIREDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (01/09/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ARLEI FIGUEIREDO BORGES - 111.184.563-** - 04/11/2026 13:46:00
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - WALDIR DOS SANTOS SOUSA JUNIOR - 111.038.283-** - 04/11/2026 13:48:18
Diário Oficial dos Municípios e Sala-Cofre do TCE/PI
A prova documental dos atos municipais